



# BOA VISTA

Sexta-feira  
21 de Julho  
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 107/2023 - Registro de Preços  
Processo nº 009032/2022 - SMAG

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa P. I. P. DE DEUS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.453.518/0001-95, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira - Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 115/2023 - Registro de Preços  
Processo nº 015174/2023 - SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 102/E- 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnação do Edital interpostas pelas empresas ASC BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e JR CONSTRUTORA LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, julga IMPROCEDENTES os pedidos do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

André Nóbrega Ferreira Lima  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 115/2023 - Registro de Preços  
Processo nº 015174/2023 - SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura - SMEC, anexa aos autos, para ajustes pertinentes no Termo de Referência e seus anexos.

André Nóbrega Ferreira Lima  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: Nº 007012/2022 - SMEC  
CONCORRENCIA Nº: 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMIRIA GONZAGA ANDRADE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

#### COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, interpôs recurso contra a decisão desta comissão que habilitou a empresa JCD CAMPOS LTDA no certame licitatório. Desta forma, informamos que o referido recurso se encontra devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2023

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 006669/2023 - SMEC.  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDERLEIDE BARAUNA BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

#### COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa STAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, com fulcro no parecer da Secretaria Municipal de Obras - SMO, DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o recurso da empresa STAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, mantendo sua inabilitação por não atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das Propostas de Preço das empresas habilitadas no processo acima epígrafe, às 09h:00min do dia 24/07/2023 (segunda-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1421/2023-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Organização da 7ª Edição dos Jogos dos Servidores Municipais desta prefeitura, que acontecerá de 23 a 29 de outubro de 2023, nas dependências da Vila Olímpica Roberto Marinho, como atividade do calendário do Programa Servidor de Valor.

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
Admilson da Costa Nascimento	027245	SMEC
André Luiz Paludo	45566	SMAG
Cheyne Pontes Miranda	14594	SMST
Gledson Eduardo Messias de Sousa	28683	FETEC
Hatsue Osawa Amorim	845003	SMAG
Jéssica Karolynne Magalhães de Brito	957205	SMAG

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1422/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481,

de 8 de outubro de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Taynara Lima da Silva, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Arlete Mendes de Moraes Souza, em razão de usufruto de férias, no período de 3.7.2023 a 17.7.2023.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1423/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Charles Lima da Silva, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Contabilidade, do Fundo Municipal de Assistência Social, cumulativamente com o cargo de Coordenador, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição ao servidor Adriano Souza de Araújo, em razão de usufruto de férias, no período de 18.7.2023 a 31.7.2023.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

#### Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

#### Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

#### Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

#### Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

#### Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

#### Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

#### Secretaria Municipal de Agricultura e

#### Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

#### Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

#### Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

#### Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

#### Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

#### Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

#### Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

#### Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

#### Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

### ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1424/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Costa Gaia, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Coordenador de Auditoria, Símbolo AP-3, da Controladoria Geral do Município, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição ao servidor Ricardo Santos Rosa, em razão de usufruto de férias, no período de 17.7.2023 a 26.7.2023.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1425/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Francisca Denize Pereira Cardoso, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Superintendente de Proteção Social Básica, Símbolo AP-2, cumulativamente com o cargo de Coordenador, Símbolo AS-6, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição ao servidor Amarildo Ribeiro de Lima, em razão de usufruto de férias, no período de 1.8.2023 a 10.8.2023.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1426/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Cleonice Coimbra Lopes, Assistente Técnico, Matrícula nº 27613, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 16.10.2023 a 30.10.2023 e 15.4.2024 a 14.4.2024, conforme o Processo nº 013605/2023.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1427/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a designação interina da servidora Monica da Costa Menezes, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretora Executiva, cumulativamente com o cargo de Chefe de Gabinete, ambos da Agência Municipal do Empreendedorismo e Fomento, em substituição a servidora Scheila Aparecida Hortmann, em razão de usufruto de férias, até 28.7.2023.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1428/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Yara Izabelle Sobral de Carvalho, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição à servidora Laiza Karoline da Silva Pereira, em razão de usufruto de férias, no período de 17.7.2023 a 26.7.2023.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1429/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Roseane Lima Cavalcante, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Compensação e Receitas Previdenciárias, Símbolo AS-4, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em substituição à servidora Adelaide Cristina Gomes de Azevedo, em razão de usufruto de férias, no período de 10.7.2023 a 19.7.2023.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1430/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Hatsue Osawa Amorim, matrícula nº 845003, como Gestora e Francisca Severino da Silva, matrícula nº 42101, como Fiscal, do Contrato nº 333-SMAG/SA/2023, referente ao Processo nº 014433/2023/SMAG, que tem como objeto a "Aquisição sob o Sistema de Registro de Preço para a contratação de Empresa especializada em confecção de carimbos, chaves, abertura e instalação de fechaduras ou outros materiais e serviços relacionados, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE (Órgão Gerenciador) e dos demais órgãos participantes."

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1431/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Cely da Silva Paiva, Matrícula nº 28836, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 23 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 001965/2023.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.		
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	5	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	5	24.7.2023	77

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1432/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Merinalva de Oliveira Alves, Matrícula nº 130509, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 8 de março de 2023, conforme o Processo nº 006079/2023.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.		
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	4	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	4	24.1.2024	79

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CHAMADA DE EX-SERVIDOR**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 005922/2023-SMEC/Vol.1 - Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDORA

ANA LUCIA SICSU DE OLIVEIRA

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque  
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CHAMADA DE EX-SERVIDOR**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o ex-servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 417101/2018SMEC/Vol.1 - Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDOR

SALOMÃO CONCEIÇÃO DE AMORIM

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque  
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CHAMADA DE EX-SERVIDOR**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 840/2011-SMAG/Vol.1 - Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDORA

MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque  
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**PORTARIA Nº 208/2023-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAN, matrícula nº 953989 e CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula nº 957282, como fiscais responsáveis pelos Contrato Administrativo nº 216/2023-SMSA, oriundos do Processo Administrativo nº 024368/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 19 de julho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**PORTARIA Nº 209/2023-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAN, matrícula nº 953989 e CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula nº 957282, como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos nº 217/2023-SMSA, nº 218/2023-SMSA, nº 219/2023-SMSA e nº 220/2023-SMSA, oriundos do Processo Administrativo nº 024453/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA CURATIVO, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 19 de julho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**PORTARIA Nº 210/2023-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, RAPHAEL MACHADO SAMPAIO, matrícula nº 27779 e LUIZ DA SILVA BENÍCIO, matrícula nº 25148, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo 209/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 019261/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AO PÚBLICO PEDIÁTRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 27 de junho de 2023.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 19 de julho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024453/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 217/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA CURATIVO, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 114/2022.

Valor: R\$ 7.475,00

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1975, de 13/07/2023, no valor de R\$ 2.990,00.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1977, de 13/07/2023, no valor de R\$ 4.485,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES-LTDA

Data de Emissão do Contrato: 18 de julho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024453/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 218/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA CURATIVO, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 114/2022.

Valor: R\$ 39.400,00

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1978, de 13/07/2023, no valor de R\$ 39.400,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)  
Contratada: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALRES - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 18 de julho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 024453/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 219/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA CURATIVO, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 114/2022.  
Valor: R\$ 69.700,00  
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1979, de 13/07/2023, no valor de R\$ 34.850,00.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.000,00), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1980, de 13/07/2023, no valor de R\$ 34.850,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 18 de julho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 024453/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 220/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA CURATIVO, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 114/2022.  
Valor: R\$ 217.168,00  
Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.000,00), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1982, de 13/07/2023, no valor de R\$ 104.006,50

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1981, de 13/07/2023, no valor de R\$ 113.161,50.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)  
Contratada: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 18 de julho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 006154/2021-SMSA  
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 186/2022-SMSA.

Objeto: Renovar o Contrato Administrativo nº 186/2022-SMSA, por mais 12 (doze) meses, contados de 13 de julho de 2023.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: VOLTAGEM ENERGIA LTDA  
Data de Assinatura: 12 de julho de 2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 12290/2021/SEMGES.  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151-SEMGES/ASSEPRO/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à prorrogação da vigência do Contrato 151-SEMGES/ASSEPRO/2023, oriundo do Processo 12290/2021, cujo objeto é formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de higiene e limpeza, bem como o fornecimento de materiais avulsos, a fim de atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade sociais atendidas através dos programas, projetos e serviços sociais, desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato por 03 (três) meses, a partir de 10 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

CONTRATADA: RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.939.551/0001-64.  
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 13319/2021/SEMGES.  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 499-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do Contrato 499-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do Processo 13319/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço com reposição de peças necessárias para a instalação e desinstalação, manutenção corretiva e preventiva em centrais de ar, bebedouros e purificadores de água, geladeiras, freezers e frigobares, pertencentes à Secretaria Municipal de Gestão Social SEMGES e suas unidades administrativas.

Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2023.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 413, de 14/07/2023.

b) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 414, de 14/07/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

CONTRATADA: MARILENE M. CABRAL EIRELI - ME.  
CNPJ: 03.966.047/0001-00.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Resultado Preliminar da Entrevista do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público na execução do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD SUAS, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, em conformidade com a Resolução Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023, Resolução do CNAS-MDS Nº 96, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 e Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023.

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA						
CADASTRADOR SOCIAL						
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	NOTA
1	13534	LAUDECI ALVES DA SILVA	###.###.832-15	Sim	CLASSIFICADO	50,00
2	13579	MARIA DE FATIMA SOUZA FERREIRA	###.###.322-15	Não	CLASSIFICADO	90,00
3	13889	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	###.###.942-72	Não	CLASSIFICADO	85,00
4	13553	VANARIA BASTOS VARGAS	###.###.762-34	Não	CLASSIFICADO	81,50
5	13746	MARCIA ROBERDANE ROSNEM DE ANDRADE	###.###.852-20	Não	CLASSIFICADO	80,00
6	13274	JOSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS MESQUITA	###.###.222-91	Não	CLASSIFICADO	79,50
7	13772	BRUNA ALVES DOS SANTOS	###.###.892-52	Não	CLASSIFICADO	75,50
8	13384	JACQUELINE MESQUITA SANTOS	###.###.912-20	Não	CLASSIFICADO	74,50
9	13633	ALDENI ALVES DE OLIVEIRA	###.###.292-15	Não	CLASSIFICADO	68,50
10	13430	MARIA CLESIA DE SOUZA FEITOSA	###.###.322-53	Não	CLASSIFICADO	66,00
11	13726	JACKSON ALVES DOS SANTOS	###.###.812-53	Não	CLASSIFICADO	65,50
12	13761	DANIEL AUGUSTO SOUSA DE ARAUJO	###.###.842-11	Não	CLASSIFICADO	65,00
13	13802	ILTON DANILO FAUSTINO DA LUZ	###.###.822-52	Não	CLASSIFICADO	63,50
14	13509	CARLA DANIELLE DOS SANTOS PINHO	###.###.002-87	Não	CLASSIFICADO	61,00
15	13760	LUSINETH NASCIMENTO DA SILVA	###.###.772-04	Não	CLASSIFICADO	60,50
16	13733	ELEMMAGALHÃES PINHEIRO	###.###.902-15	Não	CLASSIFICADO	60,00
17	13677	TAMYRES AMORIM DE SOUZA	###.###.722-64	Não	CLASSIFICADO	60,00
18	13297	MÔNICA ADRIANA BENKENDORF	###.###.842-54	Não	CLASSIFICADO	60,00
19	13385	RAILENE PONTILE DIAS	###.###.282-15	Não	CLASSIFICADO	59,50
20	13465	VANESSA CAVALCANTE DA SILVA RAMOS	###.###.742-07	Não	CLASSIFICADO	59,00
21	13555	DINAYARA SILVA DE SOUSA	###.###.052-55	Não	CLASSIFICADO	59,00
22	13841	DEUZANIR MARQUES DA SILVA	###.###.532-20	Não	CLASSIFICADO	57,50
23	13815	LARISSA VIEIRA NORMANDIA	###.###.212-73	Não	CLASSIFICADO	56,00
24	13458	THALITA ALMEIDA SEGUNDO DE LUCENA FERREIRA	###.###.162-68	Não	CLASSIFICADO	55,00
25	13860	RITA DAMAZIO DA SILVA	###.###.542-20	Não	CLASSIFICADO	53,50
26	13686	CARLA YASMIN DIAS DE SOUZA	###.###.372-06	Não	CLASSIFICADO	53,50
27	13839	RAQUEL ALVES PIMENTEL	###.###.592-01	Não	CLASSIFICADO	50,00
28	13631	DANK LAMANTO ARAUJO SALES	###.###.792-34	Não	DECLASSIFICADO	48,50
29	13236	DIANA MAICON MOREIRA	###.###.042-30	Não	DECLASSIFICADO	48,00
30	13487	VALDILENE DA SILVA ARAUJO	###.###.353-23	Não	DECLASSIFICADO	46,00
31	13315	THAYS SA RODRIGUES	###.###.862-02	Não	DECLASSIFICADO	44,50
32	13723	THAMAI ZAGURY NAKAI FONTENELE	###.###.162-04	Não	DECLASSIFICADO	41,00
33	13320	ELIENE DA SILVA DUARTE	###.###.632-53	Não	DECLASSIFICADO	40,00
34	13319	JACKELINE TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	###.###.452-91	Não	DECLASSIFICADO	40,00
35	13770	ISABELLA CRISTINA DA SILVA LIMA	###.###.422-71	Não	DECLASSIFICADO	37,50
36	13805	VALDELENE TEIXEIRA PEREIRA	###.###.472-15	Não	DECLASSIFICADO	35,00
37	13501	LEILA ALVES LEITE	###.###.702-49	Não	DECLASSIFICADO	35,00
38	13817	ERLENE MARIA DA SILVA FELIX	###.###.772-91	Não	DECLASSIFICADO	33,00
39	13747	IANA KELLI DAS NEVES FERREIRA	###.###.902-78	Não	DECLASSIFICADO	32,50
40	13462	MERY ANNE REIS DA SILVA	###.###.052-00	Não	DECLASSIFICADO	30,00
41	13367	KAMILA DA COSTA PALHETA	###.###.062-68	Não	DECLASSIFICADO	22,50
42	13697	IVONE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	###.###.952-34	Não	DECLASSIFICADO	20,00
43	13350	MARCICLEIA QEROZ DE OLIVEIRA	###.###.362-15	Não	DECLASSIFICADO	20,00
44	13808	FÁBIO MORAES DE SOUSA	###.###.892-00	Não	DECLASSIFICADO	20,00
45	13739	KÉSIA SIQUEIRA GOMES PAULO	###.###.032-90	Não	DECLASSIFICADO	20,00
46	13719	KATIANE ADELAIDE DE MENEZES GOMES	###.###.792-36	Não	DECLASSIFICADO	20,00
47	13613	ANDREY BARBOSA DE SOUZA	###.###.872-09	Não	DECLASSIFICADO	20,00
48	13657	ANA FLÁVIA COELHO PEREIRA	###.###.732-75	Não	DECLASSIFICADO	20,00
49	13797	DAYANA DE PINHO SOUZA	###.###.192-26	Não	DECLASSIFICADO	20,00
50	13256	JOÃO VICTOR MARQUES DE SOUSA	###.###.442-95	Não	DECLASSIFICADO	20,00
51	13814	DÁMARIS CALIXTO MEDRADO DE SOUSA	###.###.071-08	Não	DECLASSIFICADO	20,00

BOA VISTA-RR, 21 DE JULHO DE 2023.

Nathália Cortez Diógenes  
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 056/2023 - GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - designar o servidor MICHEL GRANGEIRO MAGALHÃES, cargo: Superintendente, matrícula nº 958135, como fiscal do processo nº 14446/2023/SEPF, referente à aquisição sob o sistema de registro de preço para a contratação de empresa especializada em confecção de carimbos, chaves, abertura e instalação de fechaduras ou outros materiais e serviços relacionados, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 19 de julho de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto  
Secretário Adjunto Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 058/2023- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias da servidora CHIRLENE LIMA DA SILVA, matrícula nº 27607, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 31.07.2023 à 14.08.2023, a serem usufruídas no período de 18.12.2023 à 01.01.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 19 de julho de 2023.

Vivaldo Barbosa De Araújo Neto  
Secretário Adjunto Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 00019/2023

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças- Adjunto, nos termos dos artigos 235 e 236 e seus incisos, da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber que foi aplicada penalidade ao município abaixo discriminado, com base no art. 281, inciso VII da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, ficando o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso, conforme preceitua artigo 241 do Código Tributário

Municipal alterado pela Lei nº 1.730 de 20 de outubro de 2016.

Auto de Infracção	Município	CPF/CNPJ	Insc. Cartográfica	NUP	Endereço
08415/2023	Thaise Naiara de Sousa Silva	015.067.561/58	01.06.614.0070.001.2	015487/2023	Rua: Dadora nº 183 Bairro: Paraviana

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto,  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças- Adjunto.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 004863 /2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 70/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADA: RAQUEL DA SILVA FERREIRA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, RAQUEL DA SILVA FERREIRA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 004863 /2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 71/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADA: ANDREZA VERÔNICA DE SOUZA SILVA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, ANDREZA VERÔNICA DE SOUZA SILVA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extra-

to do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 004863 /2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 72/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: EDSON RODRIGUES DIAS JUNIOR

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, EDSON RODRIGUES DIAS JUNIOR – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 004863 /2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 73/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DIAS

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DIAS – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 004863 /2023  
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira  
nº 74/2023**

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023  
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o pre-  
paro e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria  
Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/  
RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HA-  
BILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento  
Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI,  
de modo a promover o desenvolvimento da produção agrí-  
cola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa  
Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-  
PECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA  
COOPERADO: EXPEDITO CARLOS DA SILVA  
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secre-  
tário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZO-  
NETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, EX-  
PEDITO CARLOS DA SILVA – Cooperado**

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo inde-  
terminado, contado a partir da data de publicação do extra-  
to do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do  
débito contraído quando da assinatura do Termo de Cola-  
boração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei  
nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**

**Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 004863 /2023  
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira  
nº 87/2023**

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023  
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o pre-  
paro e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria  
Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/  
RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HA-  
BILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento  
Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI,  
de modo a promover o desenvolvimento da produção agrí-  
cola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa  
Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-  
PECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA  
COOPERADA: SANDRA APARECIDA BECK  
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secre-  
tário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELI-  
ZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana,  
SANDRA APARECIDA BECK – Cooperada**

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo inde-  
terminado, contado a partir da data de publicação do extra-  
to do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do  
débito contraído quando da assinatura do Termo de Cola-  
boração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei  
nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**

**Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 004863 /2023  
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira  
nº 90/2023**

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023**

**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o pre-  
paro e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria  
Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/  
RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HA-  
BILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento  
Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI,  
de modo a promover o desenvolvimento da produção agrí-  
cola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa  
Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-  
PECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA  
COOPERADO: DENISSON DE FREITAS BESSA  
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secre-  
tário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZO-  
NETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, DE-  
NISSON DE FREITAS BESSA – Cooperado**

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo inde-  
terminado, contado a partir da data de publicação do extra-  
to do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do  
débito contraído quando da assinatura do Termo de Cola-  
boração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei  
nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**

**Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 004863 /2023  
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira  
nº 91/2023**

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023  
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o pre-  
paro e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria  
Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/  
RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HA-  
BILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento  
Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI,  
de modo a promover o desenvolvimento da produção agrí-  
cola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa  
Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-  
PECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA  
COOPERADA: LARA LAUER  
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secre-  
tário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELI-  
ZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana,  
LARA LAUER – Cooperada**

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo inde-  
terminado, contado a partir da data de publicação do extra-  
to do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do  
débito contraído quando da assinatura do Termo de Cola-  
boração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei  
nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**

**Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 004863 /2023  
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira  
nº 92/2023**

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023  
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o pre-  
paro e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria  
Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/  
RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HA-  
BILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento  
Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI,  
de modo a promover o desenvolvimento da produção agrí-  
cola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa  
Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA**  
**COOPERADO: VALTER DE ALMEIDA FALCÃO**  
**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO** – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **VALTER DE ALMEIDA FALCÃO** – Cooperado

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº: 004863 /2023**  
**ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 93/2023**

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023**  
**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA**  
**COOPERADA: SANDRA PEREIRA DA SILVA**  
**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO** – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **SANDRA PEREIRA DA SILVA** – Cooperada

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº: 004863 /2023**  
**ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 94/2023**

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023**  
**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA**  
**COOPERADO: JOSÉ JEAN CAVALCANTE MARTINS**  
**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO** – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **JOSÉ JEAN CAVALCANTE MARTINS** – Cooperado

**NETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **JOSÉ JEAN CAVALCANTE MARTINS** – Cooperado

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº: 004863 /2023**  
**ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 95/2023**

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023**  
**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA**  
**COOPERADO: CARLOS SANDRO SOUZA PEREIRA**  
**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO** – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **CARLOS SANDRO SOUZA PEREIRA** – Cooperado

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº: 004863 /2023**  
**ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 96/2023**

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023**  
**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA**  
**COOPERADO: ORLANDO CABRAL DE MACEDO**  
**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO** – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **ORLANDO CABRAL DE MACEDO** – Cooperado

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei**

nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 004863 /2023**  
**ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**  
**nº 97/2023**

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023**  
**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA**  
**COOPERADA: JACIELE DOS SANTOS SOUSA**  
**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, JACIELE DOS SANTOS SOUSA – Cooperada**

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 004863 /2023**  
**ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**  
**nº 98/2023**

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023**  
**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA**  
**COOPERADO: JOSÉ FRANCISCO TRAJANO PEIXOTO**  
**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, JOSÉ FRANCISCO TRAJANO PEIXOTO – Cooperado**

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 004863 /2023**  
**ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**  
**nº 99/2023**

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023**  
**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA**  
**COOPERADA: ROSILENE SALOMÃO RIBEIRO**  
**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, ROSILENE SALOMÃO RIBEIRO – Cooperada**

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 004863 /2023**  
**ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**  
**nº 100/2023**

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023**  
**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA**  
**COOPERADA: MARIA SUELI DANTAS DOS SANTOS**  
**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, MARIA SUELI DANTAS DOS SANTOS – Cooperada**

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 004863 /2023**  
**ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**  
**nº 101/2023**

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023**  
**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento**

Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA**  
**COOPERADO: ANTONIO SAMUEL MATTE BATISTA**  
**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO** – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, ANTONIO SAMUEL MATTE BATISTA – Cooperado  
**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**

Guilherme Carneiro Adjuto  
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº: 004863 /2023**  
**ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**  
 nº 102/2023

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023**  
**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA**  
**COOPERADO: DEOLINDO VIVIAN**  
**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO** – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, DEOLINDO VIVIAN – Cooperado

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**

Guilherme Carneiro Adjuto  
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº: 004863 /2023**  
**ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**  
 nº 103/2023

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023**  
**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA**

**COOPERADO: ROQUE JOSÉ MATTE**  
**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO** – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, ROQUE JOSÉ MATTE – Cooperado

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**

Guilherme Carneiro Adjuto  
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº: 004863 /2023**  
**ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**  
 nº 104/2023

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023**  
**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA**  
**COOPERADO: WESLEY DE MORAIS ROMODA**  
**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO** – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, WESLEY DE MORAIS ROMODA – Cooperado

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**

Guilherme Carneiro Adjuto  
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº: 004863 /2023**  
**ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**  
 nº 105/2023

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023**  
**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA**  
**COOPERADA: SULAMITA DE FREITAS MOREIRA**  
**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO** – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, SULAMITA DE FREITAS MOREIRA – Cooperada

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Cola-**

boração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 004863 /2023**  
**ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 116/2023**

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023**

**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Processo nº 004863/2023/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA**  
**COOPERADA: RAFAELA BATISTA DE MELO**  
**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO - Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO - Presidente da Coopana, RAFAELA BATISTA DE MELO - Cooperada**

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.**

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 30104 / 2019 / SPMA.**  
**Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 935 / 2020 / SPMA**

**Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARÁ ATENDER AS NECESSIDADES DOS ABRIGOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.**

**1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 935/2020/SPMA, a partir de 03 de agosto de 2023, até o dia 03 de agosto de 2024.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
**Data de Assinatura: 19 de julho de 2023.**

**Thiago Fernandes Amorim**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA nº 016/2023 - GAB/SEMMA**

**O Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente, ÍCARO CÉSAR FARIAS DA COSTA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 132/P de 24 de janeiro de 2023 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Comple-**

**mentar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias, da servidora comissionada FRANCISCO LEILIO DE SOUZA SALES, matrícula 956.265, Apoio Administrativo 2, exercício 2022/2023, anteriormente marcadas para 16/07/2023 à 30/07/2023, para serem usufruídas no período de 21/11/2023 à 05/12/2023.**

**Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

**Boa Vista-RR, 10 de julho de 2023.**

**Ícaro César Farias Da Costa**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Adjunto - SEMMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 214/2023-CORREGEDORIA/SMST**

**A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.**

**RESOLVE**

**Art. 1º Fica Substituída no Procedimento Administrativo Disciplinar de nº 015/2023/CORREGEDORIA/SMST/ Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor WANTUYL CORREIA OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula 25.763, designado por meio da Portaria nº 050/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5580 de 10 de março de 2022, pela servidora JÉSSICA LIMA MORAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.304, designada por meio da Portaria nº 048/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.**

**Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.**

**Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.**

**Boa Vista-RR, 18 de julho de 2023.**

**Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça**  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 215/2023-CORREGEDORIA/SMST**

**A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.**

**RESOLVE**

**Art. 1º Fica Substituída no Procedimento Adminis-**

trativo Disciplinar de nº 016/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor WANTUYL CORREIA OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula 25.763, designado por meio da Portaria nº 050/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5580 de 10 de março de 2022, pela servidora JÉSSICA LIMA MORAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.304, designada por meio da Portaria nº 048/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 216/2023-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituída no Procedimento Administrativo Disciplinar de nº 017/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora JEANE SILVA CORREIA, Guarda Civil Municipal, matrícula 846.674, designado por meio da Portaria nº 208/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5004 de 07 de novembro de 2019, pela servidora JÉSSICA LIMA MORAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.304, designada por meio da Portaria nº 048/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 217/2023-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituída na Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 026/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1,

da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor WANTUYL CORREIA OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula 25.763, designado por meio da Portaria nº 050/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5580 de 10 de março de 2022, pela servidora JÉSSICA LIMA MORAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.304, designada por meio da Portaria nº 048/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 218/2023-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituída na Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 028/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor WANTUYL CORREIA OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula 25.763, designado por meio da Portaria nº 050/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5580 de 10 de março de 2022, pela servidora JÉSSICA LIMA MORAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.304, designada por meio da Portaria nº 048/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 219/2023-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituída na Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 029/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de

Segurança Urbana e Trânsito, o servidor WANTUYL CORREIA OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula 25.763, designado por meio da Portaria nº 050/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5580 de 10 de março de 2022, pela servidora JÉSSICA LIMA MORAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.304, designada por meio da Portaria nº 048/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 220/2023-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituída na Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 030/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora JEANE SILVA CORREIA, Guarda Civil Municipal, matrícula 846.674, designado por meio da Portaria nº 208/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5004 de 07 de novembro de 2019, pela servidora JÉSSICA LIMA MORAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.304, designada por meio da Portaria nº 048/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 221/2023-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituída na Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 039/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora JEANE SILVA

CORREIA, Guarda Civil Municipal, matrícula 846.674, designado por meio da Portaria nº 208/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5004 de 07 de novembro de 2019, pela servidora JÉSSICA LIMA MORAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.304, designada por meio da Portaria nº 048/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 222/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 10502/2023/CGGCM/SMST e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 040/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515 para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 223/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009,

c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 8325/2023/CGGCM/SMST e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 041/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 2º** Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515 para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

**Art. 3º** O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.  
**Art. 4º** Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança – SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 224/2023-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-ŠMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 7722/2023/CGGCM/SMST e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 042/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 2º** Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515 para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

**Art. 3º** O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal

de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança – SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 225/2023-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-ŠMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 7310/2023/CGGCM/SMST e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 043/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 2º** Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515 para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

**Art. 3º** O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança – SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 226/2023-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-ŠMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 013347/2023/SMTRAN/SMST e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 044/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 2º** Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515 para proceder às diligências e requerimentos

que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança – SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0302/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior, Assistente Setorial e Tcharley Sousa Teixeira, Assessor Técnico II para fiscalizar a eventual contratação referente a ata de registro de preços, resultante do pregão presencial nº021/2022 de serviço de arbitragem esportiva, para atender os eventos da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0080/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
20 de Julho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0303/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora Arlene Mendes Lima de Oliveira, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos à 19 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
20 de julho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0304/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Geisa Vanessa Monteiro Marques, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
20 de julho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 086/2023 – FETEC, celebrado em 04.07.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Ecoart Soluções LTDA.

3. OBJETO: Contratação de serviço de locação de palco grande porte, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0064/2023-C - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil e duzentos e oitenta a reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0064/2023-C - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 04 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 088/2023 – FETEC, celebrado em 05.07.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa AC Entretenimento e Produção LTDA-ME.

3. OBJETO: Contratação de serviço de Iluminação

Cênica, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0117/2023-B - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0117/2023-B - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 05 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/2023 – FETEC, celebrado em 05.07.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa RMR Gráfica LTDA.

3. **OBJETO:** Aquisição de medalhas personalizadas, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0087/2023-B - FETEC/SUESP.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 84.104,40 (oitenta e quatro mil e cento e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0087/2023-B - FETEC/SUESP.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 05 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 107/2023 – FETEC, celebrado em 07.07.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Maria Bonita Restaurante EIRELI – ME.

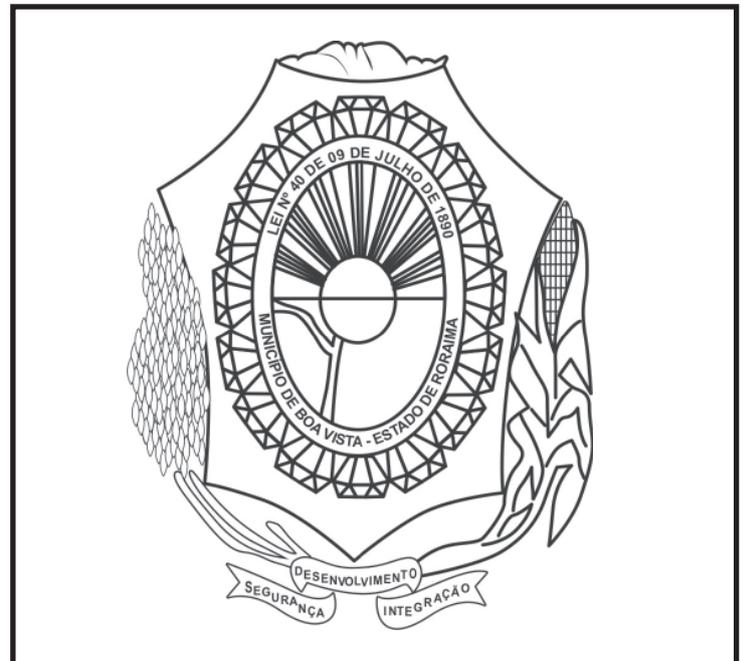
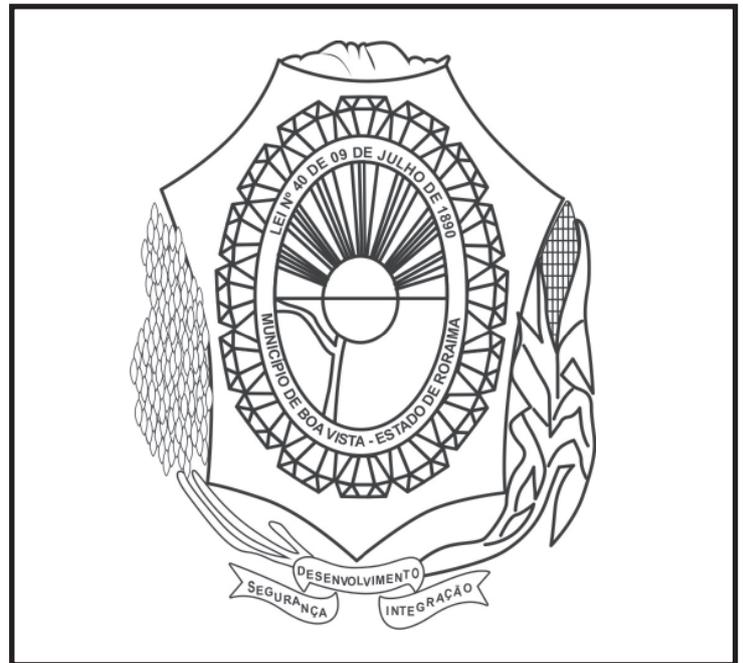
3. **OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de frutas, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0328/2022- B - FETEC/SUESP.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 144.150,00 (cento e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0328/2022- B - FETEC/SUESP.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 07 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.



## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**(Vago)**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacir Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**